

CE N° 07842/2020

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020.

Aos Senhores
Participantes do Edital de Licitação
Pregão Presencial 0032/2020
Florianópolis/SC

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de Licitação – Pregão Presencial 0032/2020, para informar os seguintes esclarecimentos:

Empresa: GRUPO TRIÂNGULO

Pergunta 1

“Qual empresa executa os serviços em cada Lote?”

Resposta

São colaboradores próprios. Não há prestador de serviços terceirizados.

Pergunta 2

“No Anexo I - Termo de Referência, item 3 do Limitador de preço já estão considerando os novos valores da convenção coletiva 2020?”

Resposta

Valores sem considerar CCT.

Pergunta 3

“Existe quantidade de equipamentos a serem fornecidos por local?”

Resposta

Não há quantidade nem equipamentos pré-definidos. O terceiro deverá possuir know how para definir a necessidade de cada unidade e deverá realizar esta definição como melhor lhe convir, desde que entregue adequadamente, sem prejuízo às entidades licitantes, o objeto desta licitação. Conforme item 8.1 do Anexo I do Edital: “O(s) CONTRATADO(s) deverá(ão) fornecer, em qualidade e quantidade suficientes, os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários para execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional para o Contratante, conforme exemplos já citados no item 1.1.2 deste Termo de Referência.”

Empresa: ORSEGUPS

Pergunta 1

“Este serviço já é prestado atualmente?”

Resposta

Não. São colaboradores próprios que executam a função.

Pergunta 2

“Os atuais empregados da contratada poderão ser contratados pela empresa vencedora?”

Resposta

Sim, desde que respeitada a legislação sobre terceirizações.

Pergunta 3

“Qual a atual prestadora deste serviço?”

Resposta

São colaboradores próprios.

Empresa: ORCALI

Pergunta 1

“Quais as empresas que realizam os serviços? Lote1, Lote2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5.”

Resposta

São colaboradores próprios.

Pergunta 2

“A empresa cadastrada no portal, poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos?”

Resposta

Não. Os documentos deverão ser apresentados conforme solicitado no edital, itens 4, 5 e 8.

Pergunta 3

“Poderá ser utilizado 01 envelope de habilitação para quantos lotes desejados?”

Resposta

Deverá apresentar apenas 01 envelope de habilitação.

Pergunta 4

“Poderá ser utilizado apenas 01 atestado atendendo as exigências, para cada lote?”

Resposta

Conforme item 8.1.2 do edital, alínea a.2: “caso o fornecedor licitante não possua ao menos 01 (um) atestado técnico que comprove a execução de objeto na quantidade exigida nesta licitação, será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes até comprovação da quantidade solicitada”.

Pergunta 5

“Os materiais de limpeza/higiene serão fornecidos pela empresa contratante?”

Resposta

Conforme itens 1.1.1 e 1.1.2 do Anexo I do Edital:

“1.1.1 Todos os produtos consumíveis de limpeza e higiene, necessários para a realização das atividades acima relacionadas são de responsabilidade do Contratante. São exemplos de consumíveis: álcool, detergente, desinfetantes, clorantes, alvejantes, sabonete, sabão, papel toalha, pano tipo perfex e outros produtos químicos destinados à limpeza diária e/ou pesada das unidades.

1.1.2 Todos os equipamentos, utensílios, ferramentas e máquinas necessárias para realização das atividades objeto desse Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. São exemplos destes: Vassoura, MOP, rodo, pás, baldes, panos para limpeza, luvas, EPIs, aspirador de pó, máquina de lavar de alta pressão do tipo Wap, mangueiras, escadas, carrinho de transporte de produtos, etc.”

O Edital e seus Anexos, bem como suas retificações estarão disponíveis no site da FIESC, <https://portaldecompras.fiesc.com.br> sendo de responsabilidade da licitante o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO